

NOTIFICAÇÃO Nº 73097/CONJUR/2015

À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BOM FUTURO
 End: RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 621, BELA VISTA
 CEP: 68456-760 TUCURUI – PA
 Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 3770/2014, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 6854/2014 em face de ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PA BOM FUTURO, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, II; 122, II, da Lei Estadual nº. 5.887/95.
 Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.
 Salientamos fazer-se necessária a apresentação pelo autuado, para análise e aprovação desta Sema, de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, no mesmo prazo indicado alhures, sob pena de nova atuação, bem como pagamento de reposição florestal junto a DGFLOR da Sema, observadas todas as formalidades legais.

Protocolo: 557520

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 642-2020 GAB-SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/301313/DIFISC-SEMAS;
 RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA nº 437/2020 GAB-SEMAS de 24/04/2020, publicada no DOE Nº 34.232 do dia 26/05/2020, que concederam diárias, aos servidores citados na referida PORTARIA.

Belém, 30 de junho de 2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 ANA ANDREA BRITO MAUES
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 557641

PORTARIA Nº 643-2020 GAB-SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/308527/DIFISC-SEMAS;
 RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA nº 456/2020 - GAB-SEMAS de 28/04/2020, publicada no DOE Nº 34.232 do dia 26/05/2020, que concederam diárias, aos servidores citados na referida PORTARIA.

Belém, 30 de junho de 2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 ANA ANDREA BRITO MAUES
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 557649



PORTARIA

PORTARIA Nº. 307 DE 29 DE MAIO DE 2020

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, os servidores Israel Alves de Oliveira, matrícula nº 57207773, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº. 01155598451, Categoria AD, Roseline Barbosa Henrique da Costa, matrícula nº 5921264, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº. 04156959708, Categoria AB, Addressa Julia Santos Vasconcelos, matrícula nº 5923512, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº. 07006186500, Categoria AB, dirigir veículos deste IDEFLOR-Bio com o objetivo de atender as necessidades do Escritório Regional Xingu, em sua área de abrangência de 01/05 a 31/10/2020.
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 324 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, o servidor Janilson Lopes Nunes, matrícula nº 6403004, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº 02285147348, Categoria AB, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-BIO, com a finalidade de atender as necessidades de deslocamento da Gerência da Região Administrativa do Nordeste Paraense, em sua área de abrangência, no período de 22/06 a 31/10/2020.
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 557453

ERRATA

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
 PORTARIA Nº 322 DE 25/06/2020,**

PUBLICADA NO DOE nº 34.264 NO DIA 26/06/2020, protocolo 556482.
ODE SE LÊ: Emmanuel Cardoso Sobrinho
LEIA-SE: Emmanuell Carrolo Sobrinho
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 557440



PORTARIA

**PORTARIA Nº. 669/2020 - SAGA
 Belém/PA, 29 de junho de 2020.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO: O Contrato nº 059/2020-SEGUP, celebrado com a empresa RADIONEWS COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo nº 2020/422437-SEGUP/PA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2020 – SEGUP/PA - cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em locação de sistema de monitoramento por câmeras em vias públicas, para atender as necessidades do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, em virtude de Decisão Interlocutória, no Processo nº 0827299-24.2020.8.14.0301, que tramita na 2ª Vara da Fazenda de Belém, que suspendeu o processo de licitação para contratação;
 CONSIDERANDO: O que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 RESOLVE: Nomear o servidor WALBER FERNANDO BATISTA SARMENTO, Matrícula Funcional: 5409756, como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual, e ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA, Matrícula Funcional: 5630061, como fiscal suplente e em substituição no caso de ausência do fiscal a contar da assinatura do contrato.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 557443

CONTRATO

**CONTRATO Nº 061/2020-SEGUP
 Exercício: 2020
 Processo Eletrônico nº 2020/278445**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, tratamento químico e manutenção de piscina semiolímpica, com capacidade volumétrica de 2.585 metros cúbicos 50mx23,5mx2,20m, compreendendo manutenções: Dos sistema de filtragem, de abastecimento de água; de equipamentos das casas de máquinas e quadros de energia do sistema filtrante e do sistema de abastecimento de água do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, com fornecimento dos produtos químicos, reposição de peças e demais insumos necessários, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.
 Valor Global: R\$149.400,00
 Data da Assinatura: 30/06/2020
 Vigência: 01/07/2020 à 30/06/2021
 Programação Orçamentária: 06.128.1425.8279; 339039 – Natureza; 0101 – Fonte
 Contratado: JUSTI E MAIAN LTDA - EPP
 Endereço: Rua Fernando da C. Passos, nº 449, Jardim Chapadão, CEP: 13.070-149, Campinas/SP
 Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 557420